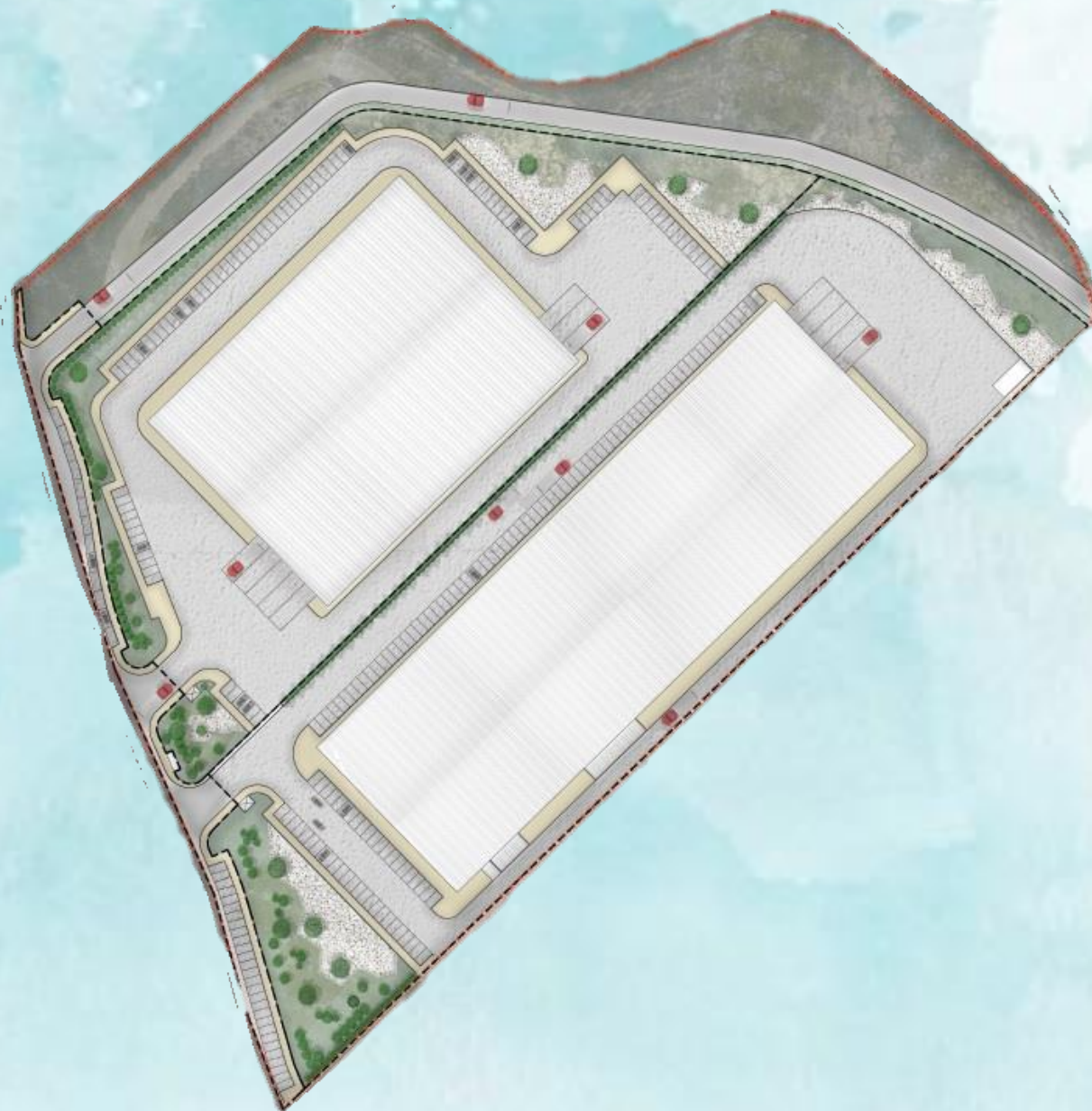




RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA



PLANO PORMENOR DE ATIVIDADES ECONÓMICAS DA CARRASQUEIRA

DEZEMBRO 2019

Versão Final

ÍNDICE – RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

ÍNDICE DE FIGURAS	2
I. INTRODUÇÃO	3
II. PUBLICITAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA	4
III. METODOLOGIA DA DISCUSSÃO PÚBLICA	8
IV. RESULTADO DA DISCUSSÃO PÚBLICA	9
V. CONCLUSÕES	10



INDICE DE FIGURAS

Figura 1 Minuta - Aprovação da proposta de Plano Pormenor da Área de Atividades Económicas da Carrasqueira Submissão a Discussão Pública	4
Figura 2 Publicação da abertura do período de Discussão Pública - Aviso nº 17528/2019 - Portal Oficial do Município.....	5
Figura 3 Publicação da abertura do período de Discussão Pública - Aviso nº 17528/2019 - Portal Oficial do Município.....	5
Figura 4 Publicação da abertura do período de Discussão Pública - Aviso nº 17528/2019 - Portal Oficial do Município.....	5
Figura 5 Publicação da abertura do período de Discussão Pública - Aviso nº 17528/2019 - Portal Oficial do Município.....	6
Figura 6 Período de Discussão Pública - Aviso nº 17528/2019 - Requerimento	8



I. INTRODUÇÃO

Consiste o presente documento no Relatório de Análise e Ponderação das participações da Discussão Pública do Plano de Pormenor da Área de Atividades Económicas da Carrasqueira (PPAAEC), para efeitos da aprovação que procede à descrição, à análise técnica, e sentido da decisão sobre as exposições efetuadas durante o período de discussão pública.

O Plano de Pormenor da Área de Atividades Económicas da Carrasqueira foi orientado de acordo com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua atual redação, publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, bem como pelos respetivos decretos regulamentares em vigor.

A discussão pública e respetiva publicitação do PPAAEC permite desenvolver um processo de cidadania ativa, através do envolvimento dos cidadãos na definição das políticas de ordenamento do território, dando cumprimento ao disposto no artigo 89º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua atual redação.



II. PUBLICITAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

A abertura do período de discussão pública do Plano de Pormenor da Área de Atividades Económicas da Carrasqueira foi aprovada em reunião de câmara, realizada a 18 de outubro de 2019, de acordo com a informação interno/2019/15025, elaborada a 15 de outubro de 2019.

O referido período de discussão pública decorreu de 11 de novembro a 9 de dezembro de 2019, nos termos previstos no art.º 89º do RJIGT, em vigor, o qual previa um período de 20 dias úteis, nos termos do Aviso nº 17528/2019, publicado através Diário da República, 2ª série, n.º 211 de 4 de novembro.

 **MINUTA**
(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA REUNIÃO DE 2019/ 10/ 18
UNIDADE DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO PROC.º16.15/2018/1

ASSUNTO: 3.2. - Proposta de Plano de Pormenor da Área de Atividades Económicas da Carrasqueira - Envio da Proposta de Plano e do Relatório Ambiental para discussão pública.

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2019/15025, elaborada a 15 de outubro de 2019, na Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística e do Diretor do Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, ambos datados de 15 de outubro corrente.

DELIBERAÇÃO: Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo dos artigos 86.º e 87.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, concordar com a proposta de Plano de Pormenor da Área de Atividades Económicas da Carrasqueira Plano e o respetivo Relatório Ambiental.

--- Mais deliberou, remeter a referida a proposta de Plano e do respetivo relatório ambiental a discussão pública, pelo período de 20 dias, nos termos do referido no artigo 89.º do referido regime jurídico.

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria.

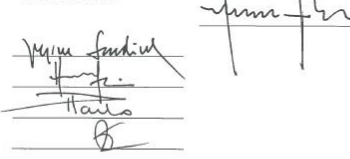
Votos a favor: 20

Votos contra: 0

Abstenções: 0

Declarações de voto:

ASSINATURAS:



Modelo G-45/4

Figura 1 Minuta - Aprovação da proposta de Plano Pormenor da Área de Atividades Económicas da Carrasqueira | Submissão a Discussão Pública

O período de discussão pública foi, também, publicitado no portal oficial do município, na Internet, tanto na área de Apreciação e consulta pública, como na área de Editais e avisos.

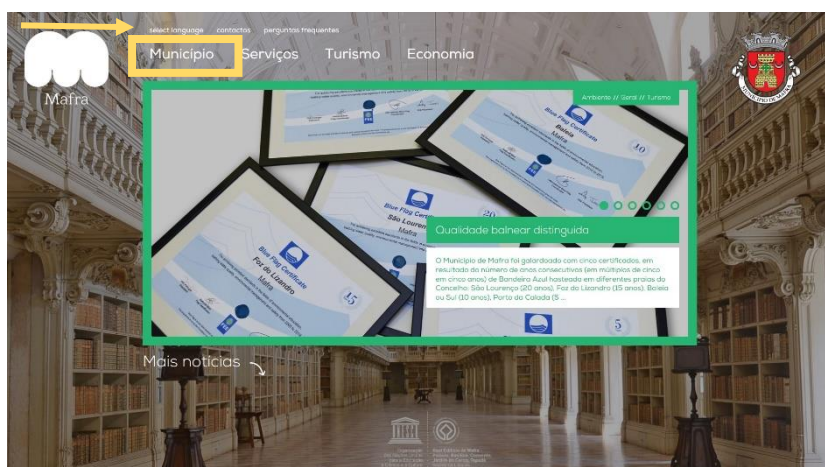


Figura 2 Publicação da abertura do período de Discussão Pública - Aviso nº 17528/2019 - Portal Oficial do Município

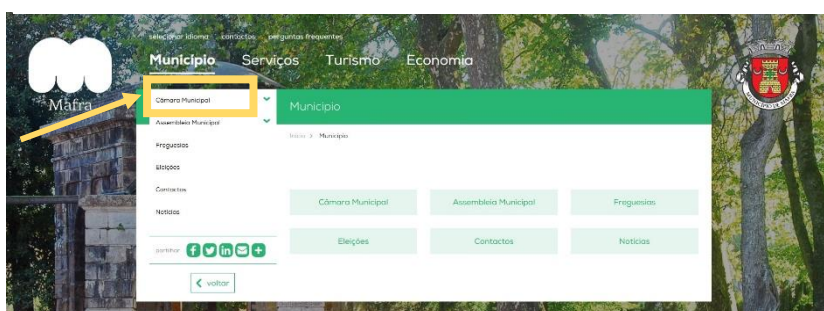


Figura 3 Publicação da abertura do período de Discussão Pública - Aviso nº 17528/2019 - Portal Oficial do Município

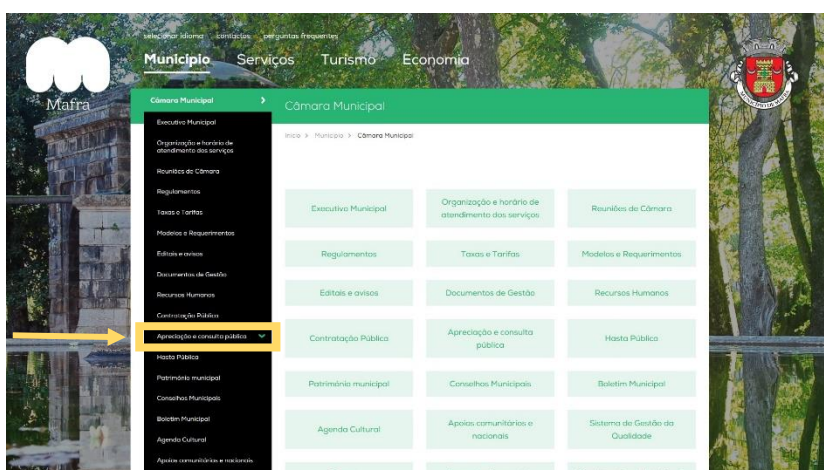


Figura 4 Publicação da abertura do período de Discussão Pública - Aviso nº 17528/2019 - Portal Oficial do Município

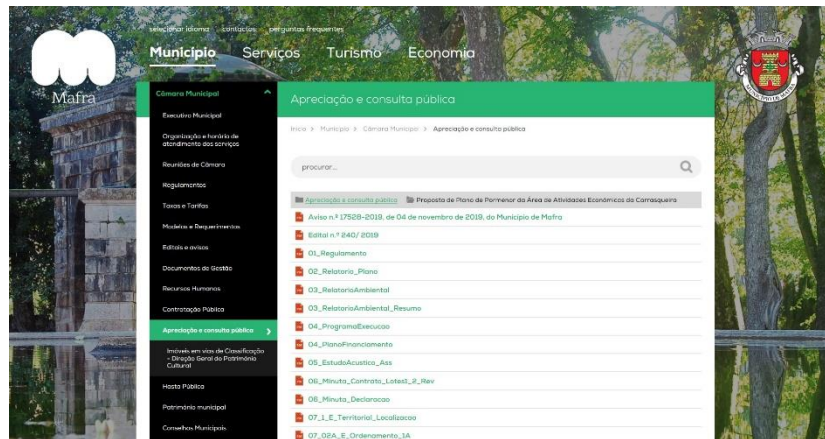


Figura 5 Publicação da abertura do período de Discussão Pública - Aviso nº 17528/2019 - Portal Oficial do Município

No intuito de informar o maior número de cidadãos possível, a abertura do período de discussão pública do Plano de Pormenor da Área de Atividades Económicas da Carrasqueira, foi ainda publicitada através de edital na Câmara Municipal, bem como na imprensa escrita.

Todos os documentos que constituem o Plano de Pormenor da Área de Atividades Económicas da Carrasqueira foram disponibilizados para consulta na Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território, da Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística e no referido portal da Câmara Municipal, correspondendo aos seguintes:

- **Regulamento;**
- **Relatório do Plano;**
- **Relatório Ambiental;**
- **Relatório Não-Técnico;**
- **Programa de Execução;**
- **Plano de Financiamento;**
- **Estudo Acústico;**
- **Peças desenhadas:**
- **P01** | Planta de Enquadramento Territorial;
- **P02A** | Extrato da Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo;
- **P02B** | Extrato da Planta de Ordenamento – Estrutura Ecológica Municipal PROT 2002;
- **P2C** | Extrato da Planta de Ordenamento – Distribuição de habitats e espécies;
- **P02D** | Extrato da Planta de Ordenamento – Riscos;
- **P03A** | Extrato da Planta de Condicionantes – Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública;
- **P03B** | Extrato da Planta de Condicionantes – Reserva Ecológica Nacional por Tipologia de Área, com Áreas de Exclusão;
- **P04A** | Planta de Situação Existente: Hipsometria;
- **P04B** | Planta de Situação Existente: Uso do Solo;

- **P05** | Planta de Situação Existente: Cadastro;
- **P06A** | Planta de Levantamento Topográfico;
- **P06B** | Planta de Situação Existente: Enquadramento dos Perfis Longitudinais;
- **P07** | Planta de Implantação;
- **P08** | Planta de Condicionantes;
- **P09** | Planta de Espaços Verdes;
- **P10A** | Planta de Modelação de Terreno;
- **P10B** | Planta de Perfis Longitudinais | Perfil Transversal;
- **P11A** | Planta de Infraestruturas: Abastecimento de Água, Drenagem de águas e Resíduos Sólidos Urbanos;
- **P11B** | Planta de Infraestruturas: Rede Elétrica e Telecomunicações;
- **P12A** | Planta de transformação fundiária;
- **P12B** | Planta de Cedência ao Domínio Público;
- **P13** | Alteração ao PDM: Extrato da Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo;
- **Minuta de Contrato – Lote 1 e 2;**
- **Minuta de Declaração;**
- **Ata de Conferência Procedimental**
- **Ata de Concertação.**



IV. RESULTADO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Deste modo e decorrido o período de discussão pública do Plano Pormenor da Área de Atividades Económicas da Carrasqueira, não foram recebidas quaisquer participações ou propostas de eventuais alterações a introduzir na Proposta de Plano apresentada por parte de particulares.

Face ao exposto as reduzidas alterações efetuadas aos elementos do plano, consistem na correção de omissões ou lacunas identificadas pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal ou de esclarecimentos nos termos do referido pelas entidades externas, sugeridos após a reunião de concertação.



V. CONCLUSÕES

Findo o período de discussão pública, não obstante da divulgação feita pela Câmara Municipal, através de vários meios explicitados, tendo-se verificado que não foram recebidas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, manteve-se na íntegra o Plano Pormenor da Área de Atividades Económicas da Carrasqueira.

Pelo que de acordo com o artigo 90.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, entende-se que a Proposta de Plano deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, sob a proposta da Câmara Municipal.

